



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

DECRETO nº 036/2016
de 13 de setembro de 2016

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2016), e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ **1.890.000,00** (um milhão, oitocentos e noventa mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentária conforme abaixo descrito:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
14.01.08.244.008.2.047	3.3.90.39.00.00	04	100.000,00
14.01.08.244.008.2.047	3.3.90.48.00.00	10	350.000,00
14.01.08.244.008.2.082	3.1.90.04.00.00	04	340.000,00
14.01.08.244.008.2.082	3.1.90.11.00.00	04	155.000,00
14.01.08.422.008.2.073	3.3.90.30.00.00	78	100.000,00
14.01.08.422.008.2.073	3.3.90.39.00.00	68	80.000,00
05.01.04.122.030.2.006	3.3.90.49.00.00	04	765.000,00
Total:			R\$1.890.000,00

Art. 2º – A Fonte de Recurso no valor de R\$ **1.890.000,00** (um milhão, oitocentos e noventa mil reais), advirá de **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
14.01.08.244.008.2.082	3.3.90.36.00.00	04	300.000,00
14.01.08.244.008.2.082	3.3.90.36.00.00	88	130.000,00
14.01.08.244.008.2.082	3.3.90.39.00.00	04	695.000,00
14.01.08.244.008.2.082	3.3.90.39.00.00	04	765.000,00
Total:			R\$1.890.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 13 de setembro de 2016.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito Municipal